

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

Mineração Serras do Oeste Limitada, 28.917.748/0013-06, Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa, 0,0078ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, 0,0098ha, Conceição do Pará/MG – Processo Nº 2090.01.0008432/2025-57.

Sra. Kamila Esteves Leal,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2119464 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi ENCERRADA a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- TAC 02/2024 - GRANFELIX MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Britamento de pedras para construção, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Curral de Dentro/MG, Águas Vermelhas/MG, PA nº 1370.01.0057517/2022-84. Motivo: Emissão da Licença Ambiental.

(a) Carla Fernanda de Araújo,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 2119566 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Lauana Borges Santiago Fernandes/Fazenda Pindorama, Fazenda Pindorama II, Larga e Mandioca e Bambu - 28342, 29283,29273, e 29272, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Ibiá/MG, PA nº. 34156/2025, Classe 2; 2) Faria Investimentos e Empreendimentos Ltda, Silvicultura, Ibiá/MG, PA nº. 33779/ 2025, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

02 2119574 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 19ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 01 de setembro de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 196ª RO de 04/08/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Oswaldo Gomes de Oliveira Filho - Distrito de Monte Verde - Camanduaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017934/2024-09 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0202 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0202 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrofila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Ribeirão Agronegócios Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Três Pontas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 8478/2025 - Classe 3. Apresentação: URA SM. INDEFERIDO.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Irmãos Mota Mineração Ltda. - Sítio Canário, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, PA nº 27764/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Ouro Ville Empreendimentos e Comércio Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Nazareno/MG, Processo nº 27364/2025, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 2119603 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Denervall Germano da Cruz/Fazenda Taiobeiras Velha MAT. 11214 E MAT. 11392 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação ; Usina solar fotovoltaica ; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Taiobeiras/MG, PA/nº 581/2024 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2031. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº. 2090.01.0002218/2025-25 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,4446 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 2119289 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://1drv.ms/f/s!Aqj_ab7OUdYpgwYyrvtsvNB-SUUv?e=E8kMj0, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Salitre Fertilizantes Ltda./ Supressão de vegetação em áreas licenciadas (Cava e Barragem) - Ampliação Fase II -Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. -Serra do Salitre/MG - PA/SLA nº 34323/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental - SEI 2090.01.0008998/2025-04.

02 2119348 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):

1)Mineração Serras do Oeste Limitada –Britamento de pedras para construção - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Conceição do Pará/MG- Processo nº 2453/2024, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Mirante Bier EIRELI – transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Capitólio/MG- Processo nº 901/2020, Classe 1 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2119653 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Posto Rede 10 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo 34282/2025. 2) J. C. Torma Concremassa - Usinas de produção de concreto comum - Paracatu/MG. Processo 34347/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

02 2119536 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

INDEFERIMENTOS AIA

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Nordeste em substituição ao Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF, por ato de designação publicado em 29/08/2025, torna público que foram indeferidos requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*Leandro Vidigal Guimarães Camelyer/Fazenda Jatai – CPF 645.xxx.xxx-34; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Águas Vermelhas/MG; data da decisão: 25/08/2025.

*Mineração Carai Ltda./Fazenda Córrego Novo – CNPJ 10.xxx.xxx/xxxx-92; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Itinga/MG; data da decisão: 30/08/2025.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg

Em Substituição ao Supervisor Regional URFBio Nordeste.

CONCESSÃO AIA

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Nordeste em substituição ao Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF, por ato de designação publicado em 29/08/2025, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Margareth Dias Serafim/Fazenda Alterosa – CPF: 831xxx.xxx-49; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (6,2515 ha), Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em caráter corretivo (7,9359 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (26,6971 ha e 1.371 um); - Itaobim/MG; Processo Nº 2100.01.0026987/2024-18. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/08/2025.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em Substituição ao Supervisor Regional URFBio Nordeste.

02 2119493 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Conсорcio Capim Branco Energia/ Faixa de Servidão da Linha de Transmissão UHE Amador Aguiar I – SE Emborcação– CNPJ **569.007/0002-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Araguari/MG - Processo Nº 2100.01.0013299/2025-21: em 02/09/2025. *Delta Suroenergia S.A / Fazenda Santo Inácio, lugar denominado Retro – CNPJ **537.735/0002-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberaba/MG – Processo Nº 2100.01.0020746/2025-33: em 02/09/2025. *Daine Anderlel Franciosi/Estância Flamboyant II - CPF ***159.848-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Campo Florido/MG - Processo Nº 2100.01.0025315/2025-54: em 02/09/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

02 2119322 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana e Alto São Francisco, Leste Mineiro e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 1208115 publicada dia 08/10/2021. Outorgada: Adição e Distribuição Express Ltda – CNPJ: 04.149.637/0026-53 – Curso D'água: Poço Tubular. Motivo: Em virtude do encerramento do contrato de locação onde o poço encontra-se instalado. Município: Divinópolis – MG.

Cancela-se a portaria nº 1904393 publicada dia 15/07/2022. Outorgada: Águas de Pará de Minas S/A – CNPJ: 18.494.424/0001-15 - Curso D'água: Poço Tubular. Motivo: Se deve ao poço não possuir mais a vazão necessária. Município: Pará de Minas – MG. Mantido o arquivamento do processo nº. 52138/2023. Requerente: Viação Santa Edwiges Ltda. CNPJ: 18.752.691/0001-45. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do art. 39 do Decreto 47.705/2019. Município: Betim - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SAO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2025.

02 2119429 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0017564/2021, Usuário: Geraldo José Soares, Bom Despacho, Retificação da Portaria nº 1200855/2022, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0017564/2021, Nova Portaria nº 12.01.0030731.2025, *Processo nº 0051683/2022, Usuário: Mauricio Castelo Branco Valadares, Felixlândia, Renovação da Portaria nº 0002550/2017, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 0051683/2022, Nova Portaria nº 12.01.0030367.2025, *Processo nº 0008062/2025, Usuário: José Avilmar Lino da Silva, Martinho Campos, Retificação da Portaria nº 1202304/2021, Deferido, Novo Processo nº 0008062/2025, Nova Portaria nº 12.01.0030178.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2025.

02 2119514 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0018988/2024, Usuário: Transportadora Água Viva - M R L Ltda, Belo Horizonte, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 13.03.0000585.2025, *Processo nº 19589/2025, Usuário: Associação de Moradores do Loteamento Quintas do Sol, Nova Lima, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019,

art. 54-A, inciso II, Portaria nº 13.03.0000588.2025, *Processo nº 8790/2025, Usuário: Carlos Augusto Joviano dos Santos, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0030022.2025, *Processo nº 6764/2025, Usuário: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, Sete Lagoas, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 13.03.0000591.2025, *Processo nº 4136/2025, Usuário: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, Sete Lagoas, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 13.03.0000589.2025, *Processo nº 4296/2025, Usuário: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, Sete Lagoas, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 13.03.0000590.2025, *Processo nº 10944/2025, Usuário: Juvenato Ornelas Neto, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0030118.2025, *Processo nº 10942/2025, Usuário: Juvenato Ornelas Neto, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0029912.2025, *Processo nº 4094/2024, Usuário: Samarco Mineração S.A., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 13.01.0030092.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2025.

02 2119543 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15762/2025, Usuário: Bioenergética Vale do Paracatu S.A., Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0030465.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025.

02 2119219 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 0045419/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Betim, Deferido, Portaria nº 20.01.0027824.2025, *Processo nº 20460/2025, Usuário: Agiliza Extração e Comércio de Minerais Ltda, Barroso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030337.2025, *Processo nº 24966/2025, Usuário: Condomínio Residencial Xiqueto Crispi, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030336.2025, *Processo nº 23826/2025, Usuário: Elecnor do Brasil Ltda, Leopoldina, Deferido, Portaria nº 20.01.0030331.2025, *Processo nº 27065/2025, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Pomar da Serra, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030341.2025, *Processo nº 27095/2025, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Pomar da Serra, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030323.2025, *Processo nº 27231/2025, Usuário: José Antônio Xavier Alvarenga, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030334.2025, *Processo nº 27366/2025, Usuário: José Antônio Xavier Alvarenga, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030332.2025, *Processo nº 15262/2025, Usuário: Agiliza Extração e Comércio de Minerais Ltda, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030335.2025, *Processo nº 18176/2025, Usuário: Gauchão Máquinas e Serviços Ltda, Carandai, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 20.03.0000597.2025, *Processo nº 0045416/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Betim, Deferido, Portaria nº 20.01.0027754.2025, *Processo nº 28464/2025, Usuário: Sansantos Administradora de Bens Patrimoniais Ltda, Coimbra, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030340.2025, *Processo nº 28260/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030338.2025, *Processo nº 27135/2025, Usuário: Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda, Antônio Carlos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030344.2025, *Processo nº 27232/2025, Usuário: Solon Araújo Silva, Piranga, Deferido, Portaria nº 20.01.0030342.2025, *Processo nº 27083/2025, Usuário: Parque Barbacena Shopping Center S/A, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030339.2025, *Processo nº 25075/2025, Usuário: José Ricardo Bretas Leite, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030328.2025, *Processo nº 26114/2025, Usuário: Sociedade Comercial Andrade de Ervália Ltda, Ervália, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030333.2025, *Processo nº 22334/2025, Usuário: Paulo Romualdo da Silva, Lajinha, Deferido, Portaria nº 20.01.0030329.2025, *Processo nº 24964/2025, Usuário: Carijós Mineração Ltda, Itaverava, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0030327.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2025.

02 2119496 - 1

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.165, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento em tabelas de subsídio, conforme regras definidas pela Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 2º — Para a revisão do posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509030009160113.